



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190  
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

SECULT  
Fls. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

## 15º Mostra Alagoana de Dança Edital nº 03/2018-SECULT/AL

Processo Administrativo 2600 000024/2018

O Governo do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Cultura, com o objetivo de promover e estimular a dança e suas múltiplas vertentes em Alagoas torna público o presente edital e convida os grupos, companhias de dança a apresentarem propostas para concorrerem a uma vaga na 15º MOSTRA ALAGOANA DE DANÇA, de acordo com as especificações do edital abaixo.

### 1. Objetivo

**1.1 A 15ª MOSTRA ALAGOANA DE DANÇA, a ser realizada no período de 06 a 19 de abril**, pretende oferecer uma visão atual da dança em nosso Estado, bem como desenvolver uma integração maior entre seus participantes, dos mais diferentes estilos, além de estimulá-los na prática e crescimento dessa arte.

**1.2** Poderão participar da referida Mostra, na categoria de convidados, grupos ou profissionais de outros estados da federação, desde que indicados pela Comissão Organizadora.

**1.3** Também poderão ser convidados grupo ou escola de dança de Alagoas, com no mínimo 03 (três) anos de existência, para uma apresentação especial durante o evento.

### 2. Das Inscrições

**2.1** Poderão participar da **15ª MOSTRA ALAGOANA DE DANÇA**: escolas de dança, grupos amadores ou profissionais, bailarinos profissionais ou não, residentes em Alagoas, em todas as modalidades cênicas.

**2.2** Não serão permitidas apresentações com *cover* ou dublagens.

**2.3** As coreografias não poderão utilizar a violência nem o erotismo, como forma de expressão, uma vez que a classificação indicativa das apresentações é LIVRE.

**2.4 A 15ª MOSTRA ALAGOANA DE DANÇA** sugere que os grupos participantes dêem prioridade a movimentos e temas voltados à cultura alagoana ou nordestina de maneira geral.

**2.5 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas a partir 01 de fevereiro de 2018 a 21 de março de 2018;**

**2.6** As inscrições serão realizadas mediante entrega do seguinte material: ficha de inscrição preenchida e um vídeo em DVD da coreografia a ser inscrita, no endereço abaixo indicado, de SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA das 08h às 16h, no Setor de Protocolo da SECULT, ou pelos Correios, para o mesmo endereço, através de correspondência registrada com Aviso de Recebimento – AR (sendo considerada a data da postagem), em **envelope identificado**, contendo as informações solicitadas no Formulário de Inscrição (disponível no site: [www.cultura.al.gov.br](http://www.cultura.al.gov.br)), com a seguinte inscrição:

15ª Mostra Alagoana de Dança  
Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190  
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

SECULT  
Fls. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

**Praça Marechal Floriano Peixoto, 517 – Centro,  
Maceió/AL. CEP 57020–090.**

### **3. Da Seleção**

**3.1** A Coordenação da Mostra será exercida por uma Comissão, a qual será designada, através de Portaria, pela Secretária de Estado da Cultura e publicada na Imprensa Oficial e jornais de grande circulação estadual.

**3.1.1-** O presente Edital visa selecionar um total de 40 (quarenta) Grupos de Dança, aqui incluídos grupos da Capital e Interior do Estado.

**3.2** A Coordenação da Mostra será responsável pela seleção dos participantes, cabendo qualquer recurso das decisões adotadas até 2 (dois) dias úteis após o resultado.

**3.2.1-** A Comissão de julgamento emitirá um parecer motivando sua decisão quanto a seleção dos grupos de dança, que deverá em seguida ser homologado pela Secretária de Estado da Cultura.

**3.3** Para a escolha dos selecionados a Coordenação da Mostra levará em consideração:

a) a qualidade artística e técnica dos grupos inscritos: Observância dos currículos de artistas e técnicos que vão está participando dos grupos;

b) a originalidade e criatividade da coreografia: a escolha das músicas, temas, movimentos, formações, transições podem ser utilizados como elementos que promovam a originalidade na apresentação das coreografias, considera-se também o fator inédito da apresentação. O equipamento (roupa, acessórios e pintura) deve ter uma aparência e estética atrativa e original adequada ao estilo de dança apresentada;

c) complexidade coreográfica: nível de dificuldade da coreografia (ter em conta o grau de dificuldade dos movimentos executados e respectivas ligações);

d) o diálogo entre coreografia, tema e música: ajustamento música/movimento: os movimentos e a expressão corporal e facial devem ser compatíveis com o estilo da música. (respeitar a estrutura musical, o movimento deve ser variado e sofrer alternâncias de ritmo, sempre compatíveis com a música);

e) tempo de atuação e formação do Grupo de Dança: será pontuado o grupo que comprovar maior quantidade de tempo de atuação no seguimento das artes cênicas.

Parágrafo Primeiro – A divulgação dos grupos selecionados para a etapa de Maceió será feita no dia **29 de Março de 2018**, através do site **www.cultura.al.gov.br**. Os grupos de dança que, por algum motivo, não se apresentarem no interior do estado, não poderão se apresentar na etapa de Maceió.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190  
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

SECULT  
Fls. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

Parágrafo Segundo – A coreografia apresentada pelos grupos selecionados para a etapa de Maceió, serão as mesmas que foram apresentadas na etapa interior.

**3.3.1** – Serão selecionados os grupos de dança de acordo com sua ordem de classificação, obtidas pelo somatório de pontuação a eles atribuídos;

**3.3.2** – O termo de compromisso será devidamente assinado pelos grupos que forem selecionados pelo presente edital, em reunião convocada com a Comissão de Seleção na sede da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas – SECULT/AL, com os seguintes critérios objetivos:

Quesitos de Avaliação	Nota
A qualidade artística e técnica dos grupos inscritos;	0-10
A originalidade e criatividade da coreografia;	0-10
Complexidade Coreográfica	0-10
O diálogo entre coreografia e tema.	0-10
Tempo de Formação e Atuação	0-10

**3.3.3** - Os quesitos acima relacionados receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez);

3.3.3.1 - O somatório dos pontos seguirá os critérios de avaliação definidos no subitem e a pontuação máxima será de 10 (dez) pontos, conforme os conceitos e a ele atribuídos, sendo:

3.3.3.1.1 – até 01 ponto acaso *insatisfatório* - aceitável em parte, mas com critério imperfeito, incompleto ou inacabado;

3.3.3.1.2 – até 07 pontos acaso *satisfatório* - aceitável no todo, com correção e abrangência do critério em toda sua extensão;

3.3.3.1.3 – até 10 pontos acaso *plenamente satisfatório* - aceitável no todo, sem correção e abrangência do critério em toda sua extensão.

**3.4** A seleção dos participantes na **15ª Mostra Alagoana de Dança**, obedecerá duas etapas:

a) a primeira, selecionará os grupos que se apresentarão em 02 (dois) municípios do interior de Alagoas, no mês de Abril de 2018, cujo resultado será divulgado no dia **27 de Março de 2018**, através do site [www.cultura.al.gov.br](http://www.cultura.al.gov.br) e na Imprensa Oficial e jornais de grande circulação estadual, ocasião de divulgação de Local e data das etapas do interior.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190  
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

SECULT  
Fls. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

b) a segunda etapa selecionará dentre os grupos que se apresentaram no interior de Alagoas no período referido na alínea anterior, aqueles que se apresentarão em **Maceió nos dias 18 e 19 de abril de 2018.**

Parágrafo Primeiro – A divulgação dos grupos selecionados para a etapa de Maceió, será feita no dia **09 de abril de 2018**, através do site [www.cultura.al.gov.br](http://www.cultura.al.gov.br), na Imprensa Oficial e jornais de grande circulação estadual. Os grupos de dança que, por algum motivo, não se apresentarem no interior do estado, não poderão se apresentar na etapa de Maceió.

Parágrafo Segundo – A coreografia apresentada pelos grupos selecionados para a etapa de Maceió, serão as mesmas que foram apresentadas na etapa interior.

**3.4.1** – Serão Selecionados os grupos de dança de acordo com sua ordem de classificação, obtidas pelo somatório de pontuação a eles atribuídos;

**3.4.2** – O termo de compromisso será devidamente assinado pelos grupos que selecionados no referente edital, em cerimônia de certificação na sede da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas – SECULT/AL.

#### **4. Das Apresentações:**

**4.1** Cada apresentação terá o limite de 06 (seis) minutos para grupos com no mínimo 04 (quatro) participantes, 03 (três) minutos trios ou duos e 02 (dois) minutos para solos. Durante os ensaios, a organização fará a cronometragem das coreografias. Caso alguma coreografia apresente tempo superior ao máximo permitido terá a apresentação suspensa.

**4.2** Só será permitida a inscrição de, no máximo, 10 (dez) pessoas, exceto na etapa de Maceió, onde serão permitidas coreografias com até 15 (quinze) pessoas. Para os grupos de Dança de Rua (*Hip Hop, Street Dance e Country*), serão permitidas coreografias com até 20 (vinte) pessoas, devido às características próprias destes estilos de dança.

**4.2.1** No deslocamento para os municípios do interior alagoano, em razão da logística do transporte, cada grupo deverá ser composto por no máximo 09 (nove) membros. Tal deslocamento dar-se-á por transporte terrestre (micro-ônibus) e outros transportes de características similares, que fará o traslado dos participantes e seus respectivos instrumentos musicais e outros itens análogos as suas apresentações.

**4.3** No caso de coreografias com 06 (seis) minutos de duração, a critério de cada escola ou grupo, poderá ser transformada em 02 (duas) coreografias, não podendo exceder no conjunto das duas, o tempo de 06 (seis) minutos.

**4.4** Cada escola ou grupo poderá inscrever 02 (duas) coreografias, obedecidos os limites de tempo impostos no item **4.1**.

**4.5** Para cada coreografia deverá ser preenchido um formulário de inscrição, ressaltando, desde já, que se o grupo tiver mais de uma coreografia deverá tirar cópia do respectivo formulário de inscrição e preenchê-lo com os dados do autor da coreografia.

**4.6** Cada grupo deverá enviar 02 (duas) fotos do trabalho a ser apresentado, digitalizada, para efeito de divulgação na imprensa, anexada ao formulário de inscrição,





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190  
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

SECULT  
Fls. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

além de registro de sua coreografia, através de câmeras de vídeo, de celular ou outro meio digital, enviando também a música de acompanhamento com o tempo exato de sua duração.

**4.7** Cada grupo só poderá inscrever, além dos bailarinos, 01 (um) diretor.

**4.8** Os grupos farão apresentações no espaço onde acontecerá o evento.

**4.9** Cada grupo deverá trazer sua trilha sonora gravada em CD, em faixa única, devidamente identificada, sendo um para cada coreografia, não sendo aceito outro tipo de gravação. O material deverá ser entregue à Coordenação da Mostra no momento do ensaio previsto para o seu grupo, ressaltando, desde já, que o não cumprimento desta determinação implicará automaticamente na eliminação da Mostra.

**4.10** No momento da apresentação, um representante do grupo deverá estar presente no controle de som junto ao operador.

**4.11** O grupo deverá estar presente no local da apresentação com 02 (duas) horas de antecedência do horário previsto para sua apresentação.

**4.12** O cenário e a iluminação serão iguais para todos os participantes. Não serão permitidos cenários fixos nem efeitos de maquinaria, mas, tão somente, elementos cênicos simples e práticos objetivando não atrapalhar ou comprometer a apresentação do grupo subsequente. O grupo terá 01 (um) minuto para montagem e 01 (um) minuto para desobstrução do palco, a fim de não prejudicar a sequência do espetáculo. A iluminação terá ajuste único.

**4.13 A coordenação da 15ª MOSTRA ALAGOANA DE DANÇA** orienta a todos os participantes que cheguem devidamente maquilados e penteados no dia de sua apresentação, para que não haja atraso. Não devem, porém, chegar caracterizados.

**4.14** Não será permitida a apresentação de grupos com objetos, animais ou qualquer recurso com fogo, água ou produtos que possam por em risco a segurança das pessoas e das instalações, ou comprometer as condições do palco, causando prejuízo para outros grupos. Caso não haja cumprimento dessas normas, a apresentação poderá ser automaticamente interrompida.

**4.15** O uso dos camarins será coletivo.

**4.16** A ordem de entrada dos camarins obedecerá à ordem de entrada em cena.

**4.17** O camarim deverá ser desocupado logo após a apresentação do grupo, para que possa ser ocupado, de imediato, pelo grupo seguinte, sendo obrigatório a todos o silêncio nos camarins e coxias.

**4.18** Cada grupo deverá ter um responsável para organizar seu camarim, mantendo contato com a direção do palco para controle de entrada e saída de cena.

**4.19** A idade mínima para participação na **15ª MOSTRA ALAGOANA DE DANÇA** será de 12 (doze) anos, devendo-se observar que os menores de 18 (dezoito) anos devem estar devidamente autorizados pelos pais ou responsáveis.

**4.20** O responsável por cada escola ou grupo, assinará um Termo de Responsabilidade assegurando que a coreografia terá classificação indicativa de “**Censura Livre**”.

**4.21** Cada participante só poderá integrar no máximo 02 (duas) coreografias.

**4.22** Os Grupos de Dança apresentar-se-ão em um palco devidamente montado para esta finalidade, que compreenderá um espaço de 2m (dois metros de altura), 10m (dez metros de frente) e 10m (dez metros de comprimento).

## 5. Dos Ensaios





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190  
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

SECULT  
Fls. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

**5.1** Os ensaios obedecerão à ordem das apresentações oficiais, sendo que o grupo terá duas vezes o tempo de sua coreografia para ensaiar.

**5.2** Os grupos deverão estar no local de ensaio com 40 (quarenta) minutos de antecedência. Se o grupo não chegar no tempo determinado, perderá o direito de ensaio.

**5.3** Concomitantemente com a divulgação dos selecionados para etapa de Maceió, será divulgada data e o horário dos ensaios.

## **6. Dos Recursos Financeiros:**

**6.1-** Este edital não prevê repasse de recursos financeiros para nenhum grupo ou artista selecionado para a participação na mostra;

**6.2-** Os Grupos selecionados receberão troféus e medalhas de participação e menção honrosa, por ocasião das apresentações pertinentes a **15ª Mostra Alagoana de Dança** como forma precípua de premiação.

## **7. Das Disposições Gerais**

**7.1** A participação na aludida Mostra não implicará em obrigação financeira por parte da SECULT para cobrir o pagamento de cachês e/ou despesas de quaisquer natureza em favor do participante.

**7.2** A inscrição do participante implica na aceitação imediata de todas as condições estabelecidas neste Regulamento.

**7.3** A organização não se responsabiliza por objetos pessoais e valores extraviados nos camarins, locais de ensaio, apresentações e cursos.

**7.4** As datas de realização e os critérios para as inscrições nas oficinas e seminário, integrantes da programação da **15ª Mostra Alagoana de Dança**, serão divulgados oportunamente.

**7.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Cultura.

Maceió, 31 de Janeiro de 2017.

**MELLINA TORRES FREITAS**  
Secretária de Estado da Cultura  
Matrícula 64-7

**PAULO PEDROSA**  
Superintendente de Apoio à Produção Cultural  
Matrícula 67-1





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190  
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

SECULT  
Fls. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

**ANEXO I**  
**FORMULARIO DE INSCRIÇÃO**  
**15º Mostra Alagoana de Dança**

<b>NOME:</b>		
<b>Nome Artístico:</b>		
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>	<b>CNPJ:</b>
<b>NACIONALIDADE:</b>		<b>CIDADE:</b>
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b>		
<b>COMPLEMENTO:</b>		<b>CEP:</b>
<b>EMAIL:</b>		<b>TEL (DDD):</b> <b>CEL (DDD):</b>
<b>Estilo da Dança</b>	<b>Nome do grupo/ou Artista</b>	<b>Quantidade de Pessoas</b>
<b>DECLARAÇÃO:</b>		
<p>Declaro a minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste EDITAL e que as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.</p> <p><b>Local e Data:</b></p> <p>_____</p> <p><b>Assinatura do Proponente</b></p> <p><b>Recebido por:</b> _____</p>		





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190  
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

SECULT  
Fls. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**  
**EDITAL DA 15ª MOSTRA ALAGOANA DE DANÇA**

<b>NOME DO PROPONENTE:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Endereço:</b>	
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone</b>
<b>Etapa do recurso</b> ( ) HABILITAÇÃO ( ) Avaliação da Comissão de Mérito	
Recurso	
Local e Data	Assinatura  _____ Proponente







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190  
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

SECULT  
Fls. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

**ANEXO III – Cronograma**  
**EDITAL DA 15º MOSTRA ALAGOANA DE DANÇA**

Datas	Atividades
01/02/2018 a 21/03/2018	Inscrições - Protocolo da SECULT – Praça dos Martírios, Centro Maceió – AL.
27 de Março de 2018	Divulgação do Resultado para a 1º etapa no interior.
22 à 27 de março de Março	Prazo para Recursos
30 de Março de 2018	Resultado de Recursos
06 e 07 de Abril de 2018	Apresentações dos grupos na 1º Etapa do Interior de Alagoas.
09 de Abril de 2018	Divulgação do Resultado para a 2º Etapa em Maceió.
10 à 16 de Abril de 2018	Prazo para Recursos
17 de Abril de 2018	Resultado dos Recursos
18 e 19 de Abril de 2018	Apresentação dos grupos na 2º Etapa em Maceió.

